



DESPACHO-DG - 59142023
(relativo ao Processo 95582023)
Código de validação: 3F830B1E0C

Assunto: Abertura de Licitação – Aquisição e instalação de Kits Fotovoltaicos
Interessado: Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura/COEA.

Trata-se de processo administrativo no qual a Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura/COEA, por meio do [MEMO-COEA-1752023](#), solicita autorização para abertura de processo licitatório, visando a formação de registro de preços, **objetivando a aquisição e instalação de KITS FOTOVOLTAICOS DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA nos prédios do MPMA, no valor de R\$ 7.902.828,26** (sete milhões, novecentos e dois mil, oitocentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos), conforme **novo TERMO DE REFERÊNCIA**, encaminhado pelo [MEMO-COEA-2962023](#), o qual foi ajustado/revisado de acordo com as recomendações/sugestões trazidas no parecer jurídico ([PARECER-DGAJA-3662023](#)) da Assessoria Jurídica da Administração/ASSJUR.

Consta nos autos a [MINUTA de Edital do Pregão Eletrônico n.º 45/2023-SRP](#), elaborada pela Comissão Permanente de Licitação/CPL, revisada de acordo com as sugestões contidas no referido parecer da ASSJUR, conforme [DESPACHO-CPL-5772023](#).

Os autos vieram da Diretoria da Secretaria Administrativo-Financeira/SEAF, com posicionamento favorável, submetendo os autos à Diretoria Geral para análise/autorização e aprovação do novo Termo de Referência, de acordo com o [DESPACHO-SAF-40722023](#).

Ante o exposto:

1. Acolho e adoto o mencionado parecer da ASSJUR;



2. APROVO o **novo Termo de Referência** contido nos autos em conformidade com Ato Regulamentar n.º 01/2020, que dispõe sobre o procedimento do pregão eletrônico no âmbito do MPMA;

3. Encaminhe-se os autos à **Comissão Permanente de Licitação/CPL**, para adoção de todas as demais medidas necessárias visando o prosseguimento do certame licitatório em conformidade com a Lei n.º 14.133/21.

assinado eletronicamente em 06/10/2023 às 16:16 h ()*

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL

(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em **06 de Outubro de 2023 às 16:16 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-DG-59142023, Código de Validação: 3F830B1E0C.**